



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS - CMCB-I/CBM

EDITAL Nº 009/2025

PROJETO CURSINHO DE FÉRIAS CMCB 2025

O Colégio Militar 02 de Julho – Unidades I e XXVI em parceria com a Associação Desportiva 2 de Julho (AD2J) e Curso Pré-Vestibular Evolução, torna público o Edital nº 009/2025/CMCB regula os procedimentos e as normas do Processo Seletivo para Admissão de alunos no **Cursinho de Férias com foco na UEMA**, destinado a selecionar candidatos no limite das vagas ofertadas, para o ano de 2025, o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste edital no site do Colégio Militar 2 de Julho (www.cmcb2dejulho.com.br).

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No ato da inscrição o responsável legal deverá realizar atualização cadastral.

1.4. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, destinado aos discentes das referidas unidades, conduzido e supervisionado por Comissão nomeada por meio de Portaria, exclusivamente para este fim.

2. DO CANDIDATO

2.1. Candidato é aquele que atende **INTEGRALMENTE** os requisitos especificados a seguir:

- a) Estar **adimplente** com o pagamento da Quota Mensal Escolar;
- b) Estar cursando a 3ª série ou 2ª série do ensino médio;
- c) Estar no mínimo no conceito “BOM” do comportamento disciplinar;
- d) Não possuir TACED;
- e) Estar com a DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA junto à Secretaria escolar;
- f) Ser aprovado pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

3. DAS VAGAS

3.1. Para o ano de 2025 serão oferecidas 80 (oitenta) vagas destinadas aos alunos do ensino médio que se enquadrem no subitem 2.1.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano de 2025, de acordo com as orientações do presente edital.

4.2. É de inteira responsabilidade do responsável legal o acompanhamento de todos os atos contidos no edital referente a este Processo Seletivo, por intermédio do site do CMCB.

4.3. A comissão adotará a data de 10/07/2025 como referência para análise dos requisitos exigidos.

5. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

5.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** presencialmente no setor financeiro da Associação Desportiva 2 de Julho, nos dias 10 e 11 de julho, das 9h às 17h, mediante preenchimento do Apêndice A.

5.2. Cumpridas as exigências do item 2.1, os candidatos serão matriculados por **ordem de inscrição**, de acordo com a quantidade de vagas oferecidas.

5.3. A matrícula deverá ser realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo responsável legal do aluno mediante apresentação do **NADA CONSTA da AD2J** e a contribuição de R\$ 80,00 (oitenta reais) para aquisição de apostila, pincéis e aplicação de simulado durante o curso.

6. DAS AULAS

6.1. As aulas ocorrerão no auditório TC Marco Aurélio do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade I, no período de 14 à 19 de julho, das 8h às 17h30.

6.2. A organização do curso, disciplinas, materiais didáticos e cronogramas serão de única e inteira responsabilidade do referido Curso.

6.3. Fica estabelecido o uso de camisa vermelha, calça jeans e tênis para participação nas aulas.

7. DAS REGRAS DISCIPLINARES

7.1. O aluno do cursinho deverá seguir as mesmas regras disciplinares da escola, podendo ser notificado pelo não cumprimento do uso correto.

7.2. O aluno poderá entrar até dez minutos após o início das aulas, decorrido esse tempo serão concedidos cinco minutos de tolerância para entrada contabilizando atraso. Após esse horário não será permitida a entrada do aluno.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO

8.1. O candidato que for beneficiado com a participação no projeto Cursinho de Férias deverá manter-se com as condutas ilibadas perante os professores, coordenadores, militares e alunos.

8.2. Os candidatos que não se mantiverem dentro dos padrões de conduta condizente para um aluno do CMCB perderão os benefícios da participação no projeto.

8.3. Perderá os benefícios o candidato que:

- a) Apresentar alterações no comportamento disciplinar;
- b) Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer uma das provas;
- c) Deixar de cumprir determinação oriunda da organização do projeto e da escola.

8.4. Será desligado automaticamente do projeto o aluno identificado nos quesitos acima mencionados.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. **Os responsáveis legais concedem ao Colégio Militar 2 de Julho, em caráter gratuito e indeterminado, o uso da imagem do beneficiário para divulgação institucional do projeto. As publicações e edições desses conteúdos não terão fins comerciais ou lucrativos.**

9.2. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos, ou a inobservância de quaisquer ordenamentos jurídicos, normas e determinações, implicará, em caráter irrecorrível, na perda dos benefícios junto ao CMCB, e conseqüente desligamento do projeto.

9.3. A permanência do aluno matriculado no Projeto fica condicionada à ADIMPLENCIA do responsável pelo mesmo, a qual será verificada mensalmente.

9.4. Em caso de número insuficiente de participantes o projeto será suspenso.

9.5. Todos os deslocamentos para as aulas serão de inteira responsabilidade dos responsáveis, bem como a alimentação.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do seletivo, e, em última instância pela Comandante do Colégio Militar 2 de Julho.

Este edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

São Luís - MA, data da assinatura eletrônica.

LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA – MAJ QOCBM
COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO I E XXVI



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 09/07/2025, às 14:24, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8590296** e o código CRC **38C71E29**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - cbm.ssp.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADES I E XXVI

APÊNDICE A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato	
Nome do candidato:	
Turma:	Unidade:
CPF:	Data de nasc.:
Endereço:	

Identificação do responsável do candidato	
Nome do responsável:	
E-mail:	
CPF:	Telefone:

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital nº 009/2025/CMCB para o processo seletivo interno de admissão para o projeto **Cursinho de Férias** e ser verdadeiras as informações apresentadas no ato da inscrição.

São Luís – MA, ____ de julho de 2025.

Assinatura do(a) responsável legal